



PORTARIA N.º 01/2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

Odinei Rebonatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o período de 20 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Rodrigo Lorenzoni** - CPF nº 880.322.309-63
Membros: **Clair Mariano da Costa** - CPF nº 025.076.229-38
Suplente: **Adriana Rojahn** - CPF nº 038.948.369-97
Janete Clair Ferreira Rodrigues - CPF nº 972.911.619-91

Artigo 2º - Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de janeiro de 2020.


Odinei Rebonatto

Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 24 de Janeiro de 2020.

Senhor Presidente:

Venho através desta, requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo:

Objeto da Licitação: contratação de Prestação de serviço de lava jato para realizar lavagens, e polimento em **01 (um)** veículo Honda Civic de placas: AZC-6773, para se manter conservado e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Vereadores deste Município.

Data limite até: **31/12/2020.**

Previsão de gastos: O valor de cada polimento é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, aproximadamente 02 (dois) polimentos por ano, num total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e a lavagem do veículo está orçado em valor mínimo de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, totalizando no máximo 55 lavagem pelo período de **11(onze) meses**, chegando a um valor de ambos os serviços, de **R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,



Rodrigo Lorenzoni
Diretor da Câmara

Ao Sr:

Odinei Rebonatto

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D Oeste – PR



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46)3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 24 de Janeiro de 2020.

Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguinte produto:

Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço de lava jato para realizar a lavagem em 01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773, para se manter conservado e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Vereadores deste Município	55	R\$: 30,00	R\$: 1.650,00
Prestação de serviço de polimento em 01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773, para se manter conservado e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Vereadores deste Município	02	R\$: 100,00	R\$: 200,00
TOTAL			R\$: 1.850,00

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO LORENZONI
Diretor Administrativo

**RENNAN EDUARDO
LOPES 10989519-4
27.488.5**

Rennan Lopes



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 24 de Janeiro de 2020.

Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguinte produto:

Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço de lava jato para realizar a lavagem em 01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773, para se manter conservado e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Vereadores deste Município	55	R\$: 32,00	R\$: 1760,00
Prestação de serviço de polimento em 01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773, para se manter conservado e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Vereadores deste Município	02	R\$: 118,00	R\$: 236,00
TOTAL			R\$: 1.996,00

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


RODRIGO LORENZONI
Diretor Administrativo


33.439.640/0001-51
JORACI DE FATIMA SCHISSLER
00034960902
Rua Das Américas, 329, Centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste - PR.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 24 de Janeiro de 2020.

Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguinte produto:

Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço de lava jato para realizar a lavagem em 01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773, para se manter conservado e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Vereadores deste Município	55	R\$:	R\$: 35.000,00
Prestação de serviço de polimento em 01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773, para se manter conservado e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Vereadores deste Município	02	R\$:	R\$: 100.000,00
TOTAL			2.450,00 R\$

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO LORENZONI
Diretor Administrativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 27 de Janeiro de 2020.

De:

Odinei Rebonatto

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Rodrigo Lorenzoni, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item Três acima.

Cordialmente,

Odinei Rebonatto
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 27 de Janeiro de 2020.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para a **Assessora Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de Prestação de serviço de lava jato para realizar a lavagem em **01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773**, para se manter conservado e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores. Segundo pesquisa de preço realizada por minha pessoa, o valor de cada polimento é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, aproximadamente 02 (dois) polimentos por ano, num total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e a lavagem do veículo está orçado em valor mínimo de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, totalizando no máximo 55 lavagem pelo período de **11(onze) meses**, chegando a um valor de ambos os serviços, de **R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 27 de Janeiro de 2020.

De: **Assessora Contábil**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento Prestação de serviço de lava jato para realizar a lavagem em **01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773**, para se manter conservado e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores, o valor de cada polimento é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, aproximadamente 02 (dois) polimentos por ano, num total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e a lavagem do veículo está orçado em valor mínimo de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, totalizando no máximo 55 lavagem pelo período de **11(onze) meses**, chegando a um valor de ambos os serviços, de **R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Órgão/ unidade	Conta Despesa	Unidade	Projeto/ Atividade	Rubrica	Fonte de recursos
001	Câmara Municipal	60	01.031.0001.2001	60	3.3.90.39.19.99	00001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 27 de Janeiro de 2019.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de Prestação de serviço de lava jato para realizar a lavagem em **01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773**, para se manter conservado e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores. Segundo pesquisa de preço realizada por minha pessoa, o valor de cada polimento é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, aproximadamente 02 (dois) polimentos por ano, num total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e a lavagem do veículo está orçado em valor mínimo de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, totalizando no máximo 55 lavagem pelo período de **11(onze) meses**, chegando a um valor de ambos os serviços, de **R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 03-2020

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem e polimento de veículo oficial.

DO VALOR TOTAL: Valor máximo de R\$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, solicitando parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório, indicação da modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem e polimento do veículo oficial da Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço, com valor de cada lavagem em R\$ 30,00 (trinta reais) e polimento em R\$ 100,00 (cem reais), sendo o valor máximo total de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de empresa, conforme pretendido, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, sendo obrigatório à administração

Adriano

[Signature] 10



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

pública realizar suas contratações mediante processo licitatório, observando-se cada modalidade para o fim específico.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou **poderá realizar-se o procedimento de compra pela modalidade de Pregão, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, sendo esta a modalidade mais adequada.**

Caberá a administração a opção pela modalidade de licitação das acima citadas, devendo eleger a que melhor se adequa para o fim pretendido.

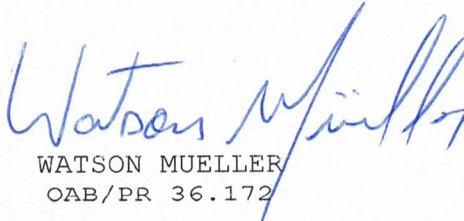
Em cada caso deverão ser observadas as regras dispostas a modalidade a ser adotada.


Observe-se que, em se tratando de prestação de serviço continuado, ou seja, serviço prestado mensalmente, deverá ser elaborado contrato entre as partes, encaminhando-se a minuta para análise antes da homologação.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 28 de janeiro de 2020.


WATSON MUELLER
OAB/PR 36.172





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 28 de Janeiro de 2020.

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço de polimento e lava jato para realizar a lavagem em **01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773**, para se manter conservado e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores, o valor de cada polimento é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, aproximadamente 02 (dois) polimentos por ano, num total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e a lavagem do veículo está orçado em valor mínimo de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, totalizando no máximo 55 lavagem pelo período de **11(onze) meses**, chegando a um valor de ambos os serviços, de **R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais)**, acompanhado do parecer jurídico quanto à modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação

Comiss

12



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 28 de Janeiro de 2020.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Odinei Rebonatto
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

VALOR: R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de polimento e lava jato para realizar a lavagem do veículo Oficial da Câmara um **Honda Civic de placas: AZC-6773**, para se manter conservado e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores.

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Será feita de forma parcelada mensal de acordo com a necessidade, até o 5º dia útil ao mês subsequente, do serviço realizado e após a entrega dos serviços prestados, apresentação e recebimento da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: RENNAN EDUARDO LOPES, Inscrito no CNPJ sob nº 27.488.554/0001-36.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais se observou que o preço apresentado pela contratada está condizente com o praticado no mercado sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Tal contratação deve-se ao fato desta Casa de Leis, possuir um veículo Honda Civic, Placa AZC - 6773, que é constantemente usado pelos vereadores e administração da Câmara, em viagens a Capital do Estado, e demais cidades, portanto estão sujeitos as intempéries do tempo, ficando sujeitos após o uso, sendo necessária a lavagem frequente dos mesmos, bem como, tendo em vista que os veículos sendo lavados tanto no interior como exterior, aumenta sua vida útil e o desgaste prematuro, portanto se faz necessária a contratação de empresa para lavagem dos veículos de acordo com a necessidade apresentada.

Além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D' Oeste, 03 de Fevereiro de 2020.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. XX/2020 Dispensa de Licitação nº XX/2020.

Contrato de empresa para prestação de serviço de polimento e lavagem de veículo do Legislativo Municipal, conforme termos do processo de Dispensa de Licitação nº xx/2020, que entre si celebram de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JORGE D' OESTE** e de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx.

Pelo presente instrumento, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Odinei José Rebonatto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.013.108-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF: 028.345.949-29, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, 520, centro, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxx, xxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, xxxxxx, residente no xxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº xx/2020 e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de polimento e lavagem do veículo Honda Civic, Placa AZC- 6773, da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, com prestação de serviço de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. xx/2020, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que a prestação de serviço deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se obriga a realizar a prestação do serviçoobjeto deste Contrato, pelo preço unitário de cada lavagem, certo e ajustado, em **R\$ 30,00 (trinta e reais)**, num total de 55 (cinquenta e cinco) lavagens, e polimento pelo preço unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)**, num total de 02 (dois polimentos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Será feita de forma mensal de acordo com a necessidade, em até o 5º dia útil ao mês subsequente, do serviço realizado e após a entrega dos serviços prestados, apresentação e recebimento da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Órgão/ unidade	Órgão/ unidade	Conta Despesa	Unidade	Projeto/ Atividade	Rubrica	Fonte de recursos
001	Câmara Municipal	60	01.031.0001.2001	60	3.3.90.39.19.99	00001

PARÁGRAFO TERCEIRO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, através de sua resouraria.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CAMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a data de **31/12/2020**, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA– Ao **CONTRATADO** assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação nº **xx/2020** compete a **CONTRATADA**:

- Priorizar a lavagem dos veículos, com prazo máximo de entrega não superior a 03(três) horas após recebimento dos veículos.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- Cumprir com as obrigações contidas no processo de Licitação nº **xx/2020**.
- O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a **CONTRATADA** quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação n.º xx/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação n.º xx/2020, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação n.º xx/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Olivia

12



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br


13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, xxxx de xxxxx de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Odinei José Rebonatto
Presidente do Legislativo Municipal

XXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas: _____

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RENNAN EDUARDO LOPES 10989518914

Nome do Empresário

RENNAN EDUARDO LOPES

Nome Fantasia

LAVA CAR BOB SPONJA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

10.670.016-8

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

109.895.189-14

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/04/2017

Números de Registro

CNPJ

27.488.554/0001-36

NIRE

41-8-0516515-4

Endereço Comercial

CEP

85575-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA NORBERTO ILONSCHESKI

Município

SAO JORGE D'OESTE

Número

830

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/04/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de lubrificantes

Atividades Secundárias (CNAE)

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME06974792

Número do Identificador
00010989518914

Data de Emissão
28/01/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.488.554/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2017
NOME EMPRESARIAL RENNAN EDUARDO LOPES 10989518914		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA CAR BOB SPONJA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NORBERTO ILONSCHESKI	NÚMERO 830	COMPLEMENTO *****
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENNAN.LOPES23@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9975-1500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2020** às **10:48:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENNAN EDUARDO LOPES 10989518914
CNPJ: 27.488.554/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:17 do dia 22/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2020.

Código de controle da certidão: **CF14.1F39.DC56.AAAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edlive

22



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021382645-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.488.554/0001-36**

Nome: **RENNAN EDUARDO LOPES 10989518914**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

23



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 72/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/05/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM2TF2QE5T44X8X9P2

REQUERENTE: RENNAN EDUARDO LOPES

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RENNAN EDUARDO LOPES 10989518914

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

120234

27.488.554/0001-36

120234

ENDEREÇO

RUA NORBERTO ILONSCHESKI, 830 - SALA - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Observações:

São Jorge d'Oeste, 28 de Janeiro de 2020

Emitido por: Sonia Franceschina



Deliver

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.488.554/0001-36

Razão Social: RENNAN EDUARDO LOPES

Endereço: RUA NORBERTO ILONSCHERESKI 830 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE /
PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2020 a 09/02/2020

Certificação Número: 2020011105491135837541

Informação obtida em 28/01/2020 10:51:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENNAN EDUARDO LOPES 10989518914
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.488.554/0001-36
Certidão nº: 2454844/2020
Expedição: 28/01/2020, às 10:52:38
Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENNAN EDUARDO LOPES 10989518914 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.488.554/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

26

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente do nome "Doliva".

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RENNAN EDUARDO LOPES 10989518914

Nome do Empresário

RENNAN EDUARDO LOPES

Nome Fantasia

LAVA CAR BOB SPONJA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
10.670.016-8	SSP	PR	109.895.189-14

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	07/04/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
27.488.554/0001-36	41-8-0516515-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85575-000	RUA NORBERTO ILONSCHESKI	830
Bairro		
CENTRO		
Município	UF	
SAO JORGE D'OESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades
07/04/2017

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 47.32-6/00	Comércio varejista de lubrificantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no



24



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 03 de Fevereiro de 2020.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação

Olive

28



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 03 de Fevereiro de 2020.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **o Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação **03/2020**, para contratação de empresa para locação de impressora, para esta Casa de Leis, para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

29



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 03.1/2020

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem e polimento do veículo oficial do Legislativo Municipal, conforme especificado no processo de Dispensa de Licitação n° 03/2020.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).

Sendo que, após a análise passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos da Dispensa de Licitação n° 03/2020 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem e polimento do veículo oficial do Legislativo Municipal.

A modalidade de licitação adotada foi a dispensa de licitação, assim, passo a emitir o parecer quanto ao presente processo.

**Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR**

03/02/2020
RECEBIDO

30

Página 1 de 3

Obina

[Handwritten signature]



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade de Dispensa de Licitação nº 03/2020, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículo, com respaldo no disposto no inciso **II**, do artigo 24 da lei 8.666/93 e a alínea "a", do inciso **II**, do artigo 23, da mesma Lei.

Diante da previsão legal acima referendada e, em razão da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais, encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo e legislação aplicável a espécie.

De acordo com as informações do processo, estão presentes a justificativa e escolha do fornecedor, bem como, quanto a qualificação e regularidade da empresa.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa

Adriana

[Handwritten signature]

31



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

Quanto a minuta do contrato ora analisada, verifica-se que a mesma está de acordo com as exigências constantes da Lei de Licitação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 03 de fevereiro de 2020.

WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2020

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Odinei Rebonatto**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais).

OBJETO: Prestação de serviço de lava jato para realizar polimento e lavagem veículo Oficial da Câmara, um Honda Civic de placas: AZC-6773, para se manter conservado e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores.

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Será feita de forma parcelada mensal de acordo com a necessidade, até o 5º dia útil ao mês subsequente, do serviço realizado e após a entrega dos serviços prestados, apresentação e recebimento da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: RENNAN EDUARDO LOPES, Inscrito no CNPJ sob nº 27.488.554/0001-36.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais se observou que o preço apresentado pela contratada está condizente com o praticado no mercado sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Tal contratação deve-se ao fato desta Casa de Leis, possuir um veículo Honda Civic, Placa AZC - 6773, que é constantemente usado pelos vereadores e administração da Câmara, em viagens a Capital do Estado, e demais cidades, portanto estão sujeitos as intempéries do tempo, ficando sujeitos após o uso, sendo necessária a lavagem frequente dos mesmos, bem como, tendo em vista que os veículos sendo lavados tanto no interior como exterior, aumenta sua vida útil e o desgaste prematuro, portanto se faz necessária a contratação de empresa para lavagem dos veículos de acordo com a necessidade apresentada.

Além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 03 de Fevereiro de 2020.

Odinei Rebonatto

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste